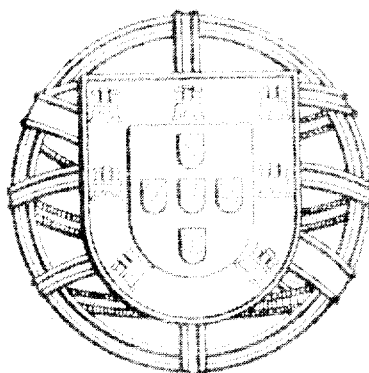




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	6270-(2)
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças	6270-(2)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 195/96-XIII. — No âmbito do empréstimo externo Republic of Portugal FF 4 000 000 000. 6.625 per cent. Bonds due 2008, a contratar pela República Portuguesa, há interesse em efectuar o pagamento dos respectivos juros líquidos de IRS e de IRC, com o objectivo de tornar mais atractiva e competitiva a colocação desta operação nos mercados internacionais de capitais.

Assim:

Ao abrigo do disposto no art. 36.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, concedo isenção total de IRS e de IRC relativamente a juros de capitais provenientes do estrangeiro, representativos do empréstimo externo Republic of Portugal FF 4 000 000 000. 6.625 per cent. Bonds due 2008, a contratar pela República Portuguesa.

7-5-96. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO E DAS FINANÇAS

Desp. 734/96-SETF. — Ao abrigo do disposto na Resol. Cons. Min. 3-A/96, de 4-1, publicada no *DR*, 1.ª-B, 11 (2.º supl.), de 13-1-96, e no uso das competências que em mim foram delegadas pelo Desp. 26/95-XIII, de 20-11, publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-95, fixo as seguintes condições para a emissão pelo Estado Português de um empréstimo externo obrigacionista Republic of Portugal FF 4 000 000 000. 6.625 per cent. Bonds due 2008:

Montante — FRF 4 000 000 000;

Prazo — 12 anos;

Taxa de juro — 6,625 %;

Pagamento de juros — anual;

Comissões e outros encargos — os habituais neste tipo de operação.

2-5-96. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 18\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 3002 Fax (01)384 0132
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 4768 Fax (01)396 9433
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)353 0399 Fax (01)353 0294
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 5544 Fax (01)797 6872
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 7107 Fax (01)384 0132
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)3191 66 Fax (02)200 8579
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30